



LEI Nº 1.483, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Cria 02 (dois) cargos de Escrivário; 01 (um) cargo de agente sanitário e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, 02 (dois) cargos de Escrivário e 01 (um) cargo de Agente Sanitário, ambos de provimento efetivo.

Art. 2º. O salário mensal para os cargos de Escrivário é o mesmo já previsto no quadro atual, sendo que para o cargo de Agente Sanitário corresponde a 01 (um) salário mínimo mensal.

Art. 3º. Ficam extintos os cargos de Secretário da Junta do Serviço Militar, bem como o de Administrador de Artesanato.

Art. 4º. Faz parte da presente Lei, a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a referência A-9 (Administrador de Artesanato) e a referência A-12 (Secretário de Serviços da Junta Militar), do anexo I, da Lei Municipal nº 1308, de 10 de junho de 2008.

São Bento do Sapucaí, 11 de maio de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos